

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí



CT-SAM CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE AMBIENTAL DOS COMITÊS PCJ
Ata da 8.^a Reunião Ordinária da CT-SAM
20/05/2005

SANASA - CAMPINAS

P M S. B. DÓESTE	Kátia Alves Batalha
	Alexandre Cardoso Valota

Membros presentes	
IAL Rio Claro	Silézia Doralice Pessoa Ramos
PM Jundiaí	Maria Elisabeth M.L. Botan
SAEAN	Meire .A. Matheus de Souza
DIR XV	Adilson Alecci
DIR XII	Márcia Fante
P.M. Campinas	Ivanilda Mendes
DAEE	Jorge Iamamoto
CETESB	Livia Fernanda Aguiaro
CODEN	José Hilário Pessoa
DAE Sumaré	José Carlos Ricci
DAE Valinhos	Leda Maria L. de Almeida Prado
ASSEMAE	Romeu Cantúcio Neto Ivânio R. Alves
IAC	Flávio B. Arruda
IAL	Valéria Freitas
P.M. Americana	Antonio Jorge S. Gomes
P. M. Morungaba	Nilce Sabino
SEMAE	Ivan Canale
UNICAMP	Cassiana Coneglian

Membros Ausentes sem justificativa	
ABCON	
SAE - Atibaia	
SAE – Capivari	
PM Indaiatuba	
FUNASA	
PM Itirapina	
P.M. Jaguariuna	
SORIDEMA	
P.M. Mairiporã	
PM Sumaré	
PUC	
PM Campo L. Paulista	

Membros Ausentes com justificativa	
SES MG	Cristiana F. J. Miranda
DAAE Rio Claro	Leila Teruel
CENA	Regina Monteiro
SABESP	José Mauro Bonucci
UNESP	Dejanira De Angelis

Convidados	
SAAE Cordeirópolis	Marco Rogério G. da Silva
SAAE ITU	Regina F. Boni Valente
SANASA	Augusto Tavares C. Duarte Betânia Cordeiro
PM Campinas	Márcio Lobo Cássia C. Pereira

1.Pauta : A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica. **2. Abertura:** A Sra Livia Fernanda Aguiaro coordenadora da CT-SAM dos Comitês PCJ realizou primeira chamada às 14:h:30 e havendo quorum dos membros, deu início à reunião. Foi aprovada pelos presentes, a Ata da reunião anterior. Ivânio da Sanasa colocou os pontos principais do Decreto 5440/05 e as dúvidas a serem discutidas na reunião para serem encaminhadas para a ASSEMAE. Algumas sugestões foram apresentadas. No artigo 5º. alínea a, ficou a dúvida se realmente é necessário colocar na conta d'água as informações para contemplar este decreto ou se pode anexar um folheto na conta com estas informações. Com relação ao mesmo artigo, alínea b, foram discutidas situações de risco à saúde que serão apontadas na conta mensal pelos serviços de água e algumas sugestões foram dadas como: informações sobre interrupções de fornecimento de água quando programadas pelos serviços de água; orientações sobre o que fazer quando forem visualizados vazamentos de água e esgoto; orientações quando forem percebidas alterações na cor e odor na água tratada; informações necessárias para manter as caixas d'água limpas de modo a conservar a qualidade da água tratada recebida pelos serviços de água. Foi sugerido que se consultasse junto à ASSEMAE sobre outros exemplos de situações de risco que podem ser abordadas. Também no artigo 5º. alínea d, foi mencionado que os serviços de água realizam tratamento desta água para torná-la potável conforme a exigência da Portaria 518, portanto não concordam sobre estas situações de riscos apresentadas. Para esta alínea podem ser citados resultados de qualidade, conforme o CONAMA, ou aplicação de um índice qualidade de fácil entendimento. Sobre o artigo 7º, que menciona que o relatório anual deverá ser encaminhado a cada ligação predial, ficou a dúvida se não há possibilidade de utilizar outros mecanismos de divulgação, como por exemplo: jornais de circulação da cidade, fixação deste relatório em locais de grande movimentação de pessoas (postos de atendimento do correio, hospitais, posto de atendimento ao consumidor, etc), desta maneira, evitando custos e minimizando a questão financeira do cumprimento do decreto. No artigo 8º houve dificuldade no entendimento do mesmo, portanto, serão solicitados mais esclarecimentos junto à ASSEMAE. A SANASA disse que já estará disponibilizando o telefone 0800 nas contas e S.B.Oeste sugeriu transformar o relatório anual em instrumento educativo. Os representantes das DIRs ficaram de enviar posições à Câmara Técnica. Foi dada a palavra aos presentes e não havendo manifestações, foi dada como encerrada a reunião.